



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

REQUERIMENTO PARA AVERBAMENTO DE ALTERAÇÕES NO REGISTO DE OPERADOR DE RÁDIO

Entidade Proprietária / Operador de Rádio

(Designação Social) _____

N.º de inscrição _____

Elementos que se pretendem alterar ¹

Entidade Proprietária / Operador de Rádio

(Designação Social) _____

Sede _____

Código Postal e
Localidade _____

Telefone _____

Telemóvel _____

Endereço de Correio
Eletrónico _____

DENOMINAÇÃO DO RÁDIO/SERVIÇO(S) DE PROGRAMA(S) E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROGRAMAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

Rádio/Serviço de Programas	Responsável pela programação	Responsável pela Informação ²



Rádio/Serviço de Programas	Identificação do estabelecimento a partir do qual é difundida a emissão	Localização das Instalações das estações emissoras

Rádio/Serviço de Programas	Nome de canal de Programa (PS) ³

O Requerente _____

Documentos a anexar:

- Caso haja alterações a efetuar na designação social ou sede social:
 - Cópia da certidão permanente do registo comercial ou código de acesso a mesma;
- Caso haja alterações a efetuar ao canal de programa:
 - Cópia da emissão de título de autorização da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações);
- Caso haja alterações a efetuar ao responsável de informação:
 - Cópia da carteira profissional de jornalista e cópia da certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso à mesma.

Taxas por serviços prestados:

- Por cada alteração a efetuar: €10,20



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Legislação:

Decreto Regulamentar n.º 8/99 de 9 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro; Decreto-Lei n.º 103/2006 de 7 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2021, de 6 de dezembro; Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro.

Notas:

- 1** Preencher apenas os campos correspondentes às alterações;
- 2** Preencher apenas no caso do serviço de programas ter na sua programação serviços noticiosos/informação;
- 3** De acordo com a emissão de título de autorização da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações).